

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA - PR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 3ª VARA CÍVEL - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900

Fone: (42) 3222-6016 - E-mail: terceiracivelpg@hotmail.com

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 21/11/2024, às 08:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 28/11/2024, às 08:45 horas, não será admitido lance por valor inferior a 50% da avaliação atualizada. Ressalte-se que o valor da avaliação poderá ser atualizado monetariamente no dia do leilão pelo índice oficial.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

PROCESSO: Autos 0025149-56.2019.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO SOL - CNPJ: 29.062.688/0001-16 e Executado(s) ANTONIO ALVES RIBEIRO - CPF: 375.133.979-53

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA 38, TIPO A, BLOCO 2, COM ENTRADA PELA RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 1.639 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO SOL, COM ÁREA ÚTIL DE 35,45 METROS QUADRADOS, ÁREA REAL PRIVATIVA DE 40,50 METROS QUADRADOS, ÁREA REAL CONSTRUIDA COMUM DE 0,1932 METROS QUADRADOS, ÁREA TOTAL CORRESPONDENTE DE 40,6932 METROS QUADRADOS, FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO DE 0,01266814, SENDO 0,00381353 OCUPADA PELA UNIDADE, 0,00324856 DE USO EXCLUSIVO PARA JARDIM E QUINTAL, 0,00560605 DE USO COMUM PARA RECREAÇÃO E CIRCULAÇÃO, OU QUOTA DE TERRENO DE 134,5367 METROS QUADRADOS, SENDO 40,50 METROS QUADRADOS OCUPADA PELA UNIDADE, 34,50 METROS QUADRADOS DE USO EXCLUSIVO PARA JARDIM E QUINTAL, E 59,5367 METROS QUADRADOS DE USO COMUM PARA RECREAÇÃO E CIRCULAÇÃO, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS, MEDIAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA SOB Nº 51.422 DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. Imóvel situado na Rua Siqueira Campos 1639, casa 38, bloco 02, no Condomínio Jardim do Sol, nesta cidade de Ponta Grossa, que, o imóvel é constituído aparentemente em forro, que, possui telhas de concreto, que, a construção possui metragem parecida ou igual do que a constante na matrícula.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 15/02/2024.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$132.841,82 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) em 01/09/2024.

DEPÓSITO: Penhora mov. 347.

DÍVIDA: R\$ 21.223,73 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) em 06/09/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula: R2- Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal S/A;

AV3- Indisponibilidade de bens expedida nos autos de Ação Civil Pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa com pedidos liminares nº 478/2001, da Vara Cível de Castro/PR.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Incumbe ao arrematante a responsabilidade de arcar com as despesas condominiais anteriores à arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Os honorários do leiloeiro serão de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação e pagos pelo arrematante; 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação e pagos pelo exequente após a hasta; 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou pagamento e pagos pelo executado/terceiro interessado.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Ponta Grossa/PR, 02/10/2024. Eu,.....(Audrey Elis de Oliveira Marcondes),
Analista Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))